DIÁRIO OFICIAL
Acompanhe a Prefeitura
Sábado, 13 de janeiro de 2024 - ano 10 - nº 2.440
Diário Oficial Município de Franca

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.768, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento das Escolas de Educação Infantil Municipal em Período Integral.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação para o funcionamento da Educação Infantil Integral nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Franca;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Educação Infantil Integral nas Escolas Municipais de Franca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Administrativa do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 002/2024 da Secretaria de Desenvolvimento;

R E S O L V E

Art. 1º A Comissão Administrativa do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, fica constituído e nomeado da seguinte forma:

Um representante da Secretaria de Finanças
Neide Aparecida Souza Lopes

Um representante da Secretaria de Desenvolvimento
Deyvid Alves da Silveira

Três representantes do Conselho Municipal de Turismo
Gustavo Heker de Souza
Lucimar de Andrade Carrijo
Fernando Martins

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 5.920, de 22 de abril de 2003, que instituiu o Fundo Municipal de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 12 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos

filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente digital (identificação e os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
3°	Roberta Paula de Faria Melo	Cirurgião Dentista
4°	Ana Paula Faleiros Dietrich	Cirurgião Dentista
5°	Leila da Silva Bortolato	Cirurgião Dentista
6°	Andre Luiz Bergamo	Cirurgião Dentista
7°	Laís Lima Pelozo	Cirurgião Dentista
8°	Lara Ribeiro Alves	Cirurgião Dentista
69°	Jany Kele Pereira Venceslau	Enfermeiro
70°	Walysson de Assis Damasceno	Enfermeiro
71°	Karina Novaes da Silva	Enfermeiro
72°	Gabriela da Silva Ferreira	Enfermeiro

Franca, 13 de janeiro de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 08/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente Digital (identificação e registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4 e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.
Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo V do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
1°	Ronaldo Rodrigues Pinto	Técnico em Saúde Bucal

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações
e-mail: **diariooficial@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711-9088
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: **imprensa@franca.sp.gov.br**
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo
Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Faciroli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora
Della Motta - Presidente
Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente
Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104 Digitally signed by MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104 Date: 2024.01.12 17:04:57 -03'00'

2°	Flavia Santos	Técnico em Saúde Bucal

Franca, 13 de janeiro de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 004/2023, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.
Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
1°	Amanda Brentam Perencini	Médico – Clínico Geral
2°	Ana Flávia Rodrigues Moreira	Médico – Clínico Geral
3°	Pedro Henrique Acosta Duarte	Médico – Clínico Geral
4°	Mylena Billarrubia	Médico – Clínico Geral
5°	Vanessa Rezende Bombig	Médico – Clínico Geral
6°	Arieny Reche Silva	Médico – Clínico Geral

Franca, 13 de janeiro de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL – Ano de 2024

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal de nº 380, de 27 de abril de 2022, faz saber que será realizado O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL – ANO 2024.
O processo de seleção será regido pela Lei Complementar Municipal de nº 380, de 27 de abril de 2022, e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo de seleção do Programa Bolsa de Medicina Municipal tem como base a avaliação sócio econômica de cada estudante e seu grupo familiar.
O estudo social realizado parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar - sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo impossibilitar que o estudante prossiga nas etapas de seleção.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:
I. Ser brasileiro ou naturalizado;

II. Estar devidamente matriculado no ano de 2024 no curso superior de medicina no Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef, participante do programa.
III. Ser residente no Município de Franca, há no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao primeiro dia do ano de início da graduação;
IV. Não possuir mais de uma disciplina em regime de dependência;
V. Não possuir formação universitária anterior (graduação e/ou licenciatura).
VI. Possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por três pessoas ou mais.
VII. Possuir renda familiar mensal per capita de até 4 (quatro) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por até duas pessoas.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Não poderá participar do processo de seleção o estudante:
I. Excluído de qualquer programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior, salvo por motivo devidamente justificado;
II. Reprovado na série objeto do benefício;
III. Que possua outro membro do grupo familiar já inscrito no processo de seleção ou beneficiado pelo programa.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS E PERCENTUAIS DISPONIVEIS

Faculdade	Curso	Nº de bolsas	Percentuais disponíveis	Seleção
Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef	Medicina	02	- 1 Bolsa de 50% - 1 Bolsa de 40%	Distribuídas conforme classificação final de pontuação

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para efetivar sua inscrição o estudante deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição
No site da Prefeitura de Franca (link do Bolsa de Medicina Municipal - https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-de-medicina-municipal - a partir das 10:00 do dia 02 de fevereiro de 2024, até às 23:59 horas do dia 07 de fevereiro de 2024, acessar e baixar o arquivo do formulário de inscrição para preenchimento e impressão.
As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no Tutorial de Inscrições, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrições.
b) Entregar o formulário de inscrição e documentação comprobatória
No dia 08 de fevereiro de 2024, das 7:00 às 16:00 horas, o estudante ou outra pessoa designada por ele deverá comparecer à Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Francal) munido de TODOS os documentos relacionados no item 6.
5.2 A inscrição somente será validada após o cumprimento destas duas etapas.
5.3 A entrega dos documentos exigidos para a inscrição do estudante no processo de seleção deverá ser feita preferencialmente pelo próprio estudante.
5.4 Ao entregar seu envelope com a documentação necessária, descrita no item 6 deste edital, o estudante receberá um comprovante de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE E/OU DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Ord.	DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO
01.	Formulário de inscrição obtido no site da Prefeitura de Franca (após preenchimento e impressão).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO ESCOLAR DO ESTUDANTE CANDIDATO À BOLSA
02.	Comprovante de matrícula do ano letivo de 2024. Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre. Não será aceito o contrato de matrícula. Será considerada válida a declaração de matricula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	Histórico escolar da faculdade, para os matriculados a partir do 3º semestre (todos os semestres já cursados).
04.	Cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola informando o nome da(s) escola(s) onde cursou cada ano do ensino médio (1º, 2º e 3º anos).
05.	Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano)

Ord.	DOCUMENTOS PESSOAIS – DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
06.	Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
07.	Cópia do CPF para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
08.	Cópia da Certidão de Nascimento apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG).

09.	Cópia da Carteira Profissional (Foto, qualificação, último registro e página seguinte em branco – para documento físico) Possuindo carteira profissional digital apresentar cópias onde constem os dados acima.
10.	Cópia da Certidão de óbito, no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do estudante.
11.	Cópia de Averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso.

Ord.	COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
12.	Cópias dos Holerites referentes aos meses de Novembro/23, Dezembro/23 e Janeiro/24 para aqueles que têm rendimento formal. Não serão considerados os holerites de pró labore ou adiantamento quinzenal.
13.	Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações (conforme Anexo I), se algum membro da família for: • Autônomo, • Trabalhador sem registro em carteira profissional, • Sócio / dono de empresa, • Trabalhador informal ou eventual, Não serão consideradas as declarações de pró labore
14.	Havendo aposentado, pensionista ou beneficiário do auxílio doença ou dos programas BPC ou amparo social, anexar cópia do último demonstrativo de pagamento do benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou o extrato de benefício obtido no site do INSS, no link (https://meu.inss.gov.br/#/login) Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.
15.	Se for Estagiário, apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
16.	Se estiver desempregado há menos de 1 (um) ano, apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego, se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho / estágio.
17.	Para quem recebe pensão alimentícia: cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.
18.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos) – conforme Anexo II
19.	Para quem declara Imposto de Renda: cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2023 (todas as páginas). Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal – exercício 2023 – no link: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/index.asp) Será considerado válido somente o documento obtido no site da Receita Federal (Consulta Restituição)

Ord.	COMPROVANTE DE PROBLEMA DE SAÚDE GRAVE OU DEFICIÊNCIA – DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
20.	Em caso de doença grave ou deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (Art. 4º Decreto nº 3.298, de 20/12/99, modificado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/04).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO MORADIA
21.	Sendo alugada, anexar: • Cópia do contrato de locação; • Recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;
22.	Sendo financiada, anexar: • Cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição ou cópia do extrato bancário no caso de débito em conta; • Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml).
23.	Sendo casa própria, anexar: • Certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml)

24.	Se residir em casa cedida, anexar: • Cópia da escritura ou contrato do imóvel (apenas a página onde consta a descrição do imóvel e o nome do proprietário); • Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml) • Declaração do proprietário do imóvel cedido (original) contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações.
25.	Cópia do Comprovante de pagamento de condomínio do mês anterior, se for o caso.

Ord.	COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
26.	Para quem possui veículos: • Cópia(s) do(s) documento(s) do(s) veículo(s) - Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico, no link: (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/intermediaria/7b37b6c3-5d4d-4d49-9a1e-a5a1790450d0/) • Certidão de Propriedade de Veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtido no site do Detran: (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/) Para quem não possui veículos: • Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, obtida no site do Detran, no link: (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/).

Ord.	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
27.	Cópia de conta de luz ou água ou telefone.

6.1 Toda renda obtida pelo estudante e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.
6.2 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 6 acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do estudante.
6.3 A ausência de documentação comprobatória que prejudique a pontuação de três ou mais indicadores implicará na desclassificação do estudante inscrito pela impossibilidade de avaliação sócio econômica.
6.4 O estudante deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização de clipes, observando a seguinte ordem:
a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo estudante;
b) Documentos referentes à situação escolar do estudante;
c) Documentos do estudante e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.
d) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.
6.5 Toda a documentação do estudante deverá ser colocada em envelope tamanho ofício, lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.
a) O rótulo de identificação constará do formulário de inscrição.
6.6 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma página.
6.7 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.
6.8 Não imprimir o formulário de inscrição em frente e verso.
6.9 Quando necessário, o estudante poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”.
6.10 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao estudante a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.
6.11 Não será permitida a inclusão de documentos após a entrega do envelope e recebimento do comprovante de inscrição.
6.12 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 6 estarão contidas no Tutorial de Inscrição, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção consistirá de duas etapas:
7.1. Etapa de pré-seleção: os estudantes inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela lei que regulamenta o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção.
7.1.2 Na pré-seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de estudantes inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:
a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;

c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
f) Situação de saúde: 0 a 0,25
g) Situação econômica familiar – renda per capita: 0 a 2,0;
h) Condição financeira para custeio das mensalidades: 0 a 0,5.

7.1.3 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:
1º Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
2º O estudante que tiver cursado o maior número de semestres;
3º O estudante de maior idade.

7.1.4 Os estudantes selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa de Medicina Municipal.

7.2. Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá em entrevista social e visita domiciliar para conclusão do estudo social.

7.2.1. Na seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de estudantes inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:
a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;
c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
f) Situação de saúde: 0 a 1,0
g) Situação econômica familiar – renda per capita: 0 a 2,0;
h) Condição financeira para custeio das mensalidades: 0 a 1,5.
i) Parecer técnico: 0 a 3,0.

7.2.2. Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:
1º Estudante com a menor renda per capita familiar;
2º Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
3º O estudante que tiver cursado o maior número de semestres.

7.3. Classificação final:

7.3.1 A classificação final dos estudantes obedecerá aos critérios estabelecidos no estudo social, considerando o número de bolsas disponíveis.

7.3.2 O estudante que omitir informações ou prestar informações inverídicas ou não autênticas para classificação terá sua inscrição no programa indeferida, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e estará impedido de participar de novo processo de seleção para obtenção da bolsa futuramente.

7.3.3 Os estudantes selecionados serão informados de sua classificação mediante publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa de Medicina Municipal.

7.3.4 Na divulgação do resultado final os estudantes selecionados serão convocados para formalização de sua inclusão no Programa, a fim de receber as orientações necessárias para início e manutenção do benefício.

7.3.5 A ausência à convocação pode comprometer a permanência do estudante no Programa.

7.3.6 A lista de espera será formada com os estudantes que obtiveram pontuação superior a 5,0 (cinco) e terá vigência anual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

8.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante e/ou por formulários de inscrição não impressos.

8.3 Só poderá inscrever-se uma pessoa do mesmo núcleo familiar. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, podendo ser ampliada por outras pessoas que contribuam com o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio. Ou seja, todas as pessoas que moram em uma mesma residência e que trabalham, contribuindo com as demais pessoas da casa, como também aquelas que dependam desse núcleo.

8.4 A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Complementar Municipal nº 380, de 27 de abril de 2022.

8.5. Os estudantes formados com auxílio do Programa Bolsa de Medicina Municipal, custeados em parte pelo Poder Público e instituição de ensino superior, deverão celebrar compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado, cuja atuação será em unidades de saúde municipais, com carga horária anual de 960h (novecentas e sessenta horas), sendo no mínimo 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em no máximo 12 (doze) meses, após a obtenção do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

8.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7 O estudante obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe técnica responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Franca (SP), 12 de janeiro de 2024
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO INFORMAL OU EVENTUAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____ _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que trabalho informalmente na função de _____, no endereço _____ / ou sem local fixo.
Exerço essa atividade há _____ meses / anos com rendimento médio de R$ _____ por mês.
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo de seleção do Programa Bolsa de Medicina Municipal.
Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____/_____/2024.

_____
ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____ _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo de seleção do Programa Bolsa de Medicina Municipal.
Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____/_____/2024.

_____
ASSINATURA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 030 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação da Resolução SME Nº 030, de 07 de dezembro de 2023, que estabelece as Diretrizes da Organização Curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Art. 1º. Os artigos 6º e 9º da Resolução nº 030 de 07 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
Educação Infantil Integral

Art. 6º. As matrizes curriculares das Escolas Municipais de Educação Infantil Integral contemplarão 45 (quarenta e cinco) aulas semanais distribuídas em 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 48 (quarenta e oito) minutos cada, no período matutino e 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, no período vespertino, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo III.
§ 1°. A organização curricular e o funcionamento da rotina escolar no período da manhã obedecerão ao estabelecido no artigo anterior.
§2°. Os componentes curriculares das Oficinas Curriculares serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.
§3º. As aulas dos componentes curriculares Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe e nas oficinas curriculares (NR).
§4º. As aulas do componente curricular Inglês devem ser ministradas por professor especialista nas oficinas curriculares (NR).
§5º. Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Educação Física, Arte e Inglês, tanto das aulas regulares, quanto das oficinas curriculares, deve ser assumida pelo professor regente da classe.

SEÇÃO II

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Integral

Art. 9°. É assegurada para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental, em Tempo Integral, 45 (quarenta e cinco) aulas semanais distribuídas em 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 48 (quarenta e oito) minutos cada, no período matutino e 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, no período vespertino, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo V.
§ 1°. As aulas dos componentes curriculares Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.
§ 2°. No componente curricular Arte as aulas estão subdivididas, sendo duas aulas semanais deste componente.
I – Uma das aulas previstas na Matriz Curricular será ministrada pelo Professor PEB I de Educação Musical, por ser a Música uma das linguagens artísticas.
II – A outra aula de Arte prevista na Matriz Curricular será ministrada pelo Professor Especialista de Arte, que abordará as demais linguagens artísticas.
§3º. As aulas dos componentes curriculares Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe e nas oficinas curriculares (NR).
§4º. As aulas do componente curricular Inglês devem ser ministradas por professor especialista nas oficinas curriculares (NR).
§5º. Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Educação Física, Arte e Inglês, tanto das aulas regulares, quanto das oficinas curriculares, deve ser assumida pelo professor regente da classe.

Art. 2°. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Franca, 12 de janeiro de 2024
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 032 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação da Resolução SME Nº 032, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece critérios para atribuição de aulas, permuta, ampliação de carga horária e remoção de Professores Titulares de Cargo de PEB II de Inglês, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Art. 1º. Os artigos 16 e 17 da Resolução nº 032 de 12 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção V
Vagas

Art. 16. O atendimento da Educação Básica é prioridade, portanto, as vagas de PEB II de Inglês, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, serão de:
§ 1º Aulas nas Escolas Municipais de Educação Básica - Educação Infantil (Fase I e Fase II) e 1º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (NR).
§ 2º Aulas nas escolas Municipais de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
§ 3º Aulas das Oficinas Curriculares nas Escolas Municipais de Educação Integral.

Art. 17. Na Educação Básica, serão oferecidas, no processo de atribuição de aulas, vagas:
§ 1° Educação Infantil Parcial (Fase I e Fase II): 01 (uma) aula semanal no horário regular das aulas (NR).
§ 2° Ensino Fundamental (apenas 1° ano Parcial): 01 (uma) aula semanal no horário regular das aulas (NR).
§ 3º Educação Infantil Integral (Fase I e Fase I): 02 aulas semanais nas Oficinas Curriculares (NR).
§ 4º Ensino Fundamental (apenas 1° ano Integral): 02 aulas semanais nas Oficinas Curriculares (NR).
§ 5º Educação de Jovens e Adultos Novo Ensino Médio, Formação Geral Básica com:
- 02 (duas) aulas no 1º termo;
- 02 (duas) aulas no 2º termo;
-01 (uma) aula no 3º termo;
-01 (uma) aula no 4º termo por semana.
§ 6º Educação de Jovens e Adultos Novo Ensino Médio, Itinerário Formativo de Linguagens e Suas Tecnologias com:
- 3 (aulas) no 2º termo, sendo 2(duas) no Itinerário Formativo e 1 (uma) na Plataforma Moodle;
- 2 (duas) aulas no 3º termo, sendo 1 (uma) no Itinerário Formativo e 1 (uma) na Plataforma Moodle;
- 2 (duas) aulas no 4º termo, sendo 1 (uma) no Itinerário Formativo e 1 (uma) na Plataforma Moodle.
§ 7° Oficinas Curriculares das Escolas Municipais de Educação Integral: 02 (duas) aulas por semana, sendo necessariamente aula dupla para desenvolvimento da oficina de Inglês.
§ 8° Para a garantia da aprendizagem poderão ser adotadas formas de flexibilização de atendimento ao aluno, cabendo aos docen-

tes assumir turmas, bem como ministrar aulas para turma diversa da que lhe foi atribuída, em conformidade ao previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/96:
A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
§ 9° Caberá ao Diretor da Unidade Escolar, ou em seus impedimentos a equipe gestora e escolar, o gerenciamento previsto no parágrafo anterior.

Art. 2°. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Franca, 12 de janeiro de 2024
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
AUTO DE EMBARGO

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, o fiscal verificou a constituição de LOTEAMENTO IRREGULAR localizado na zona rural de Franca, SEM LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU EM DESACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA LEI. Como isto constitui Infração ao que dispõe o artigo 139 da Lei Municipal 2046/72 (Plano Diretor Físico do Município de Franca). Fica EMBARGADA a atividade no referido LOTEAMENTO, nos termos do artigo 427 I, da mesma Lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. INTIMADO o abaixo identifica para no prazo de 30(TRINTA) DIAS, contados da data de publicação. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA no valor de 14,22 UFMF (quatorze inteiros e vinte e dois centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 1.134,47 (um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os artigos 417 e 420, da citada Lei Municipal além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 10 (DEZ) DIAS, contado da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMOVEIS CONDOMINIO BRILHO DO SOL
End.corresp.:- Rua Alberto de Azevedo, 1149 – Jardim Califórnia
Local imóvel:- Estrada Municipal Franca- Ribeirão Corrente – SP.
Processo:- 1529/24

Franca, 12 de janeiro de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa – Chefe Setor de Fiscalização de Obras
Daniel Ribeiro Magalhães – Fiscal de Obras e Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: ALÉCIO MACHADO JUNIOR E OUTRA
End. imóvel: RUA EVALDO OLÍMPIO DA CUNHA, S/Nº- L. 41 Q. 16 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.02.007.41.00
Processo: 2024001462 - Auto nº: 128789 - Reg. nº: 13418

Proprietário: CARLOS ALBERTO DA COSTA
End. imóvel: RUA DOS PINTASSILGOS, 111 - L. 15 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.15.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 128301 - Reg. nº: 13411

Proprietário: CÉLIO CAETANO DA SILVA
End. imóvel: RUA DOS PINTASSILGOS, 221 - L. 4 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA

Cadastro: 1.4.31.07.014.04.00
Processo: 1985012280 - Auto nº: 128286 - Reg. nº: 13407

Proprietário: DAIANA MANSANO GAIA RIBEIRO E OUTROS
End. imóvel: RUA DAS ARARAS, 90 - L. 22 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.22.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 128302 - Reg. nº: 13413

Proprietário: FLÁVIO GONÇALVES DE CARVALHO
End. imóvel: RUA DOS PINTASSILGOS, 191 - L. 7 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.07.00
Processo: 1987006183 - Auto nº: 128289 - Reg. nº: 13410

Proprietário: FRANCISCO LUÍS DE MORAES
End. imóvel: RUA DOS PINTASSILGOS, 211 - L. 5 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.05.00
Processo: 1986009571 - Auto nº: 128287 - Reg. nº: 13409

Proprietário: JOAO BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
End. imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO CARDOSO, 1167 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.07.013.31.01
Processo: 2024HB3154 - Auto nº: 128684 - Reg. nº: 13374

Proprietário: JOÃO ROBERTO MARTINS NEVES
End. imóvel: RUA DAS ARARAS, 140 - L. 27 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.27.00
Processo: 1993002496 - Auto nº: 128296 - Reg. nº: 13387

Proprietário: JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA DOS PINTASSILGOS, 241 - L. 2 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.02.00
Processo: 1986016069 - Auto nº: 128288 - Reg. nº: 13408

Proprietário: LUIS HAMILTON DE FREITAS
End. imóvel: RUA MMIGUEL LOURENÇPO DE OLIVEIRA, s/nº - ANEXO AO JARDIM IPANEMA
Cadastro: 1.3.41.13.017.03.00
Processo: 2023023804 - Auto nº: 128749 - Reg. nº: 13421

Proprietário: MARCIO ALEXANDRE NATALI DE SOUZA
End. imóvel: RUA PROFESSOR GERALDO MALTA, 955 - P/L.20 Q. 87 - JARDIM PAULISTANO
Cadastro: 1.3.13.05.007.20.00
Processo: 2022021683 - Auto nº: 128686 - Reg. nº: 13377

Proprietário: OSMAR ILDEFONSO ALVES
End. imóvel: RUA DAS ARARAS, 170 - L. 30 Q. 05 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.30.00
Processo: 1992022540 - Auto nº: 128295 - Reg. nº: 13386

Proprietário: SEBASTIAO BENEDITO RIBEIRO
End. imóvel: RUA EWERTON DE PAULA MERLINO, 2475 – L. 12 E P/L.11 Q. 15 - VILA SANTA CRUZ
Cadastro: 1.4.11.02.006.33.00
Processo: 2023056857 - Auto nº: 128543 - Reg. nº: 13398

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: ADRIANA MARIA MARTINS
End. imóvel: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 2105 - P/L.26 Q. 26 - JARDIM AEROPORTO II
Cadastro: 1.4.32.03.003.26.00
Processo: 2023HB2948 - Auto nº: 128646 - Reg. nº: 13385

Proprietário: DIOCESE DE FRANCA
End. imóvel: AV. EUCLIDES VIEIRA COELHO, s/nº - L. 11 Q. B - PARQUE MUNDO NOVO
Cadastro: 1.4.31.02.006.11.00
Processo: 2015006604 - Auto nº: 128669 - Reg. nº: 13363

Proprietário: DIONISIO DE FREITAS
End. imóvel: RUA DAS MARGARIDAS, 1221 - L. 28 Q. 10 - JARDIM FLÓRIDA
Cadastro: 1.4.21.11.002.28.00
Processo: 1992018229 - Auto nº: 128723 - Reg. nº: 13384

Proprietário: GABRIEL PIMENTA RODRIGUES
End. imóvel: RUA MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR, s/nº - L. 40 B Q. 07 - PROL. RECANTO ELIMAR
Cadastro: 1.4.22.09.003.42.00
Processo: 2021033475 - Auto nº: 128736 - Reg. nº: 13383

Proprietário: PAULO ALEXANDRE CYPRIANO, ANA PAULA DE A. CYPRIANO
End. imóvel: RUA AMERICO PIZZO JUNIOR, 1040 - L. 28 Q. 23 - JARDIM SANTA LÚCIA
Cadastro: 1.4.21.06.004.28.00
Processo: 2022021692 - Auto nº: 128668 - Reg. nº: 13365

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: EBER LUIZ DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: AV. LUIZ GONZAGA, S/Nº - P/L. 08 AREA A1 Q. 01 - REC. CAP. HELIODORO
Cadastro: 1.1.31.01.003.08.00
Processo: 2014045441 - Auto nº: 128790 - Reg. nº: 13420

Proprietário: FLORÊNCIA APARECIDA BELAI RIBEIRO
End. imóvel: RUA JULIETA MENDES ENCISO, 1259 - L. 18 Q. 16 - JARDIM AEROPORTO III
Cadastro: 1.4.32.09.004.18.00
Processo: 2021029195 - Auto nº: 128578 - Reg. nº: 13382

Proprietário: MARIA RITA CAPEL
End. imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 560 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.008.09.02
Processo: 2023AE0057 - Auto nº: 128685 - Reg. nº: 13372

Proprietário: RENATO BERANRDO BENEDETTI MISURACA E OUTRA
End. imóvel: RUA MARIA FRANCISCA TEIXEIRA, S/Nº - L. 10 Q. K - ESP PRIMO MENEGHETTI II
Cadastro: 1.4.12.14.008.10.00
Processo: 2022000000 - Auto nº: 128282 - Reg. nº: 13388

Proprietário: SANDOVAL OSNIR BARRETO E OUTRA
End. imóvel: RUA LUCAS EDUARDO PIQUE ZOCCA, s/nº - L. 23 Q. 03 - RES. SÃO JERONIMO
Cadastro: 1.4.13.09.008.23.00
Processo: 2020027768 - Auto nº: 119701 - Reg. nº: 13362

Proprietário: SÍLVIO ANTÔNIO LEITE
End. imóvel: RUA DAS ARARAS, 70 - L. 20 Q. 5 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.014.20.00

Processo: 1996018757 - Auto nº: 112829 - Reg. nº: 13412

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
MATERIAL OU ENTULHO DEPOSITADO IRREGULARMENTE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado depositou entulhos e/ou inservíveis no logradouro público e/ou em imóvel particular. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 492 da citada lei, para no prazo de 02 (DOIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, RETIRAR OS ENTULHOS E/OU INSERVÍVEIS E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOCAL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 6,67 UFMF (seis inteiros e sessenta e sete centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 532,13 (quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: GERALDO BATISTA
End. imóvel: RUA ALBERTO PELICIARI, 566 - L. 19 Q. 08 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.12.007.19.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 128679 - Reg. nº: 13370

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE MURO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu muro no seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 2 UFMF (dois inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 159,56 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os artigos 509 e 511, III, do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: MASTER INN ADM. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
End. imóvel: AV. JOSÉ LOPES RIBEIRO, s/nº - L. 03 Q. 04 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.01.010.03.00
Processo: 2024000936 - Auto nº: 128721 - Reg. nº: 13381

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: JAYME LUIZ BARBOSA DO CARMO
End. imóvel: AV. SANTA CRUZ, s/nº - P/L.10/11 AREA A Q. 19 - VILA SANTA CRUZ
Cadastro: 1.4.11.07.011.10.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 127701 - Reg. nº: 13399

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO

DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: FRANCISCO BERNARDINO BARBOSA E OUTRA
End. imóvel: RUA TEN FRANCISCO SILAS DE PAULA LOURINHO, s/nº - P/L.11 AREA A Q. 00 - PQ FRANVILLE - P/L.12 Q F P/ QUINHAO DO SITIO SOLAR DA ESPERANÇA AREA B
Cadastro: 1.4.12.06.005.12.00
Processo: 2017049155 - Auto nº: 128783 - Reg. nº: 13414

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: http://franca.sp.gov.br/centralonline

Proprietário: ADRIANA GOURLAT DE CASTRO E OUTRO
End. imóvel: RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3540 - P/L.18 AREA B Q. R - ESP PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.06.007.51.00
Processo: 2009018198 - Auto nº: 128259 - Reg. nº: 13391

Proprietário: ANGELO DE ALMEIDA
End. imóvel: RUA DORAMA SAD PEDIGONE, 3551 - L. 36 Q. Q - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.05.017.36.00
Processo: 2010025517 - Auto nº: 128265 - Reg. nº: 13389

Proprietário: CESAR AUGUSTO STABELINI E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3560 - P/L.20 AREA B Q. R - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.06.007.20.01
Processo: 2009035590 - Auto nº: 128261 - Reg. nº: 13396

Proprietário: ELISAMA MENEZES DE BARROS
End. imóvel: RUA DORAMA SAD PEDIGONE, 3495 - P/L. 41 AREA B Q. Q - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.05.017.56.00
Processo: 2010002253 - Auto nº: 128264 - Reg. nº: 13397

Proprietário: GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
End. imóvel: RUA DORAMA SAD PEDIGONE, s/nº - L. 43 Q. Q - ESP PRIO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.05.017.43.00
Processo: 2015010595 - Auto nº: 128269 - Reg. nº: 13390

Proprietário: JOAO CARLOS DE DEUS E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3755 - P/L.03 AREA B Q. W - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.10.003.17.00
Processo: 2010032220 - Auto nº: 128266 - Reg. nº: 13393

Proprietário: LEANDRO CONSTANTINO
End. imóvel: RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3771 - P/L.02 AREA A Q. W - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.10.003.02.00
Processo: 2009032455 - Auto nº: 128260 - Reg. nº: 13392

Proprietário: MARIA PAULA DE PAULA FRANCA
End. imóvel: RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3880 - L. 23 Q. S - ESP PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.06.008.23.01
Processo: 2007015389 - Auto nº: 128258 - Reg. nº: 13394

Proprietário: MICHELLE MONTEIROQ

End. imóvel: RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA MORAIS, 3550 - P/L.19 AREA B Q. R - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI
Cadastro: 1.4.12.06.007.53.00
Processo: 2009039096 - Auto nº: 128263 - Reg. nº: 13395

Franca, 12 de janeiro de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
HELENA LEITE MACEDO E OUTROS			BAIRRO DA ESTAÇÃO	01.1.11.14.014.30.00
FRANCAUTO AUTOMOVEIS E REPRES LTDA	L.20	Q.21	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.002.20.00
MARCOS VENICIO D ELIA-ESPOLIO	L.17	Q.21	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.002.17.00
MARCIO AUGUSTO VILELA D ELIA	L18	Q21	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.002.18.00
LUIZ ALBERTO MATIAS	P/L.01	Q.21	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.002.44.00
ANA GISELE DE PAULO TOMAIN			CIDADE NOVA	01.3.11.05.016.02.01
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.02	Q.O	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.09.017.02.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.03	Q.O	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.09.017.03.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.04	Q.O	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.09.017.04.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.31	Q.B	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.006.31.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.30	Q.B	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.006.30.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.29	Q.B	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.006.29.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.28	Q.B	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.006.28.00
CLAUDIO BARBOSA FERREIRA	L.09	Q.H	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.012.09.00
ROBERTA DE SOUZA FERNANDES	L.16	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.016.16.00
ROBERTA DE SOUZA FERNANDES	L.17	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.016.17.00
ADRIANA CRISTINA MOURA LOURENCO GARCIA E OUTRO	L.18	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.016.18.00

D.F.M. PALMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	L 01	Q.A	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.10.005.45.00
ANA LUCIA BASSI	L.23	Q.08	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.16.002.23.00
FLAVIA DA SILVA FERREIRA E OUTROS	P/L.22 AREA B	Q.08	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.16.002.48.00
HENRIQUE FALEIROS MARTINS E OUTRO	L.30	Q.13	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.017.30.00
SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS	L.14	Q.14	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.016.14.00
EVERALDO ALVES MARTINS E OUTRA	L.15	Q.14	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.016.15.00
ROBERTO MARQUES	L.03	Q.08	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.004.03.00
ROBERTO MARQUES	L.04	Q.08	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.004.04.00
MARCIO BUSSAB AZZUZ EIRELE - ME	L.05	Q.08	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.004.05.00
EMILIO NASSIF IMOVEIS	L2	Q9	JARDIM BARAO	01.1.21.16.019.02.00
EMILIO NASSIF IMOVEIS	L3	Q9	JARDIM BARAO	01.1.21.16.019.03.00
EMILIO NASSIF IMOVEIS	L4	Q9	JARDIM BARAO	01.1.21.16.019.04.00
MARCOS SIZANI JUNIOR, JULIANA DE OLIVEIRA SIZANI	L.13	Q.02	JARDIM BRASIL	01.4.12.02.015.13.00
JOSE LUIZ DE LIMA E OUTROS	L25	Q34	JARDIM BRASILANDIA	01.3.12.10.013.25.00
MARCIO GUSTAVO ALONSO SANCHES	L.15	Q.06	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.008.15.00
MARCIO GUSTAVO ALONSO SANCHES	L.14	Q.06	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.008.14.00
MARCIO GUSTAVO ALONSO SANCHES	L.13	Q.06	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.008.13.00
AILTON EZAIAS DE SOUZA	L.15	Q.12	JARDIM PALESTINA	01.4.12.04.013.15.00
LUIZ CARLOS JACOVASSI	L.20	Q.12	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.008.20.00
LUIZ CARLOS JACOVASSI	L.21	Q.12	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.008.21.00
COMAG IMÓVEIS LTDA	L.22	Q.12	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.008.22.00
EDILEUSA PEREIRA SANTOS VIANA	L.37	Q.10	JARDIM PIRATININGA II	01.3.12.13.008.37.00
KELVEN LUIS BRAGHETTO	L.39	Q.10	JARDIM PIRATININGA II	01.3.12.13.008.39.00
LEDA MIGUEL	L 02	Q 03	JARDIM SAMELLO IV	01.4.21.04.018.02.00
LEDA MIGUEL	L 03	Q 03	JARDIM SAMELLO IV	01.4.21.04.018.03.00

LEDA MIGUEL	L 04	Q 03	JARDIM SAMELLO IV	01.4.21.04.018.04.00
LEDA MIGUEL	L 05	Q 03	JARDIM SAMELLO IV	01.4.21.04.018.05.00
AGROPECUARIA FAMILIA FELICIO LTDA	L 06	Q 03	JARDIM SAMELLO IV	01.4.21.04.018.06.00
GUSTAVO LUIS FERREIRA E OUTRA	P/L.01 AREA A	Q.03	JARDIM SAMELLO IV	01.4.21.04.018.13.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.42	Q.07	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.007.42.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.41	Q.07	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.007.41.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.11	Q.12	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.11.007.22.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.01	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.01.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.02	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.02.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.03	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.03.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.04	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.04.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.37	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.37.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.38	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.38.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.39	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.39.00
JOSE ANTONIO DEL BEL	L.13	Q.E	PARQUE FRANVILLE	01.4.12.06.002.13.00
ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA NETO	LOTE “I”		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.008.35.00
IZILDA MARIA TAVARES	L.12	Q.09	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.001.12.00
LUIZ DONISETTE TONIN	L.06	Q.03	RESIDENCIAL JARDIM ELISA	01.4.11.11.025.06.00
FRANK SINER SILVA	L.35	Q.01	RESIDENCIAL JARDIM ELISA	01.4.11.12.014.35.00
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	L.15	Q.21	RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ II	01.1.31.05.019.15.00
JEAN CARLO DA SILVA	L.54	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.54.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.67	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.67.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.68	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.68.00
LOJA PAULO CARDOSO COMERCIO DE PEÇAS PARA ELETRODOMESTICOS EIRELI	L. 01	Q. 19	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.044.01.00
APARECIDA D DIAS DE SOUZA	L.01	Q.11	RESIDENCIAL SAO TOMAZ	01.1.21.09.011.01.00

AGUINALDO RAMOS DA SILVEIRA	L.19	Q.B	RESIDENCIAL SAO VICENTE	01.1.21.11.015.19.00
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	L 22	Q 06	SAMEL PARK	01.3.21.05.016.22.00
OSVALDO MANIERO FILHO E OUTRO			VILA CHICO JULIO	01.1.11.05.005.01.00
FLAVIO FERNANDES TEIXEIRA	P/L.06 E L.07		VILA NICACIO	01.1.11.10.004.34.00
FLAVIO FERNANDES TEIXEIRA	P/L.06 E L.05		VILA NICACIO	01.1.11.10.004.36.00
EDINA MARIA FERREIRA	L.08 E 09	Q.G	VILA SANTA RITA	01.4.11.13.008.16.00
HS3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.10	Q.01	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.001.21.00
HS3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.11	Q.01	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.001.11.00
HS3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.12	Q.01	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.001.12.00
HS3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.13	Q.01	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.001.13.00
HS3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.14	Q.01	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.001.14.00
HS3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.15	Q.01	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.001.15.00

12 de Janeiro de 2024
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2023 - PROCESSO N° 0059/2023
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2023 - PROCESSO N° 0064/2023
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

COMUNICADO

A Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, comunica aos agentes culturais contemplados com os recursos da Lei Paulo Gustavo, através dos Editais nº 012/2023 e nº 013/2023, que:

- os Extratos dos Termos de Execução Cultural serão publicados no Diário oficial do Município em sua edição do dia 13/01/2024;
- os Modelos dos Recibos de Pessoas Físicas e Jurídicas para ambos os Editais, em formato word, estão disponibilizados no grupo oficial do WhatsApp, devendo ser entregues na FEAC devidamente preenchidos e assinados a partir do dia 15/01, podendo também ser enviados por e-mail (chamamentosfeac@franca.sp.gov.br) ou WhatsApp (16 3711.9360), em formato pdf, desde que assinados digitalmente mediante token ou pelo Gov.br;
- os Agentes que ainda não estão no grupo oficial do WhatsApp devem solicitar sua inclusão através do e-mail/WhatsApp acima, ou entrar através do link: https://chat.whatsapp.com/KSXaVoPnL2mKYG8XBPCCch ; podendo ainda solicitar o envio dos Modelos dos Recibos por e-mail até esta inclusão;
- conforme comunicado anterior, os valores relativos aos Termos deverão ser creditados nas respectivas contas correntes no período de 22 a 26/01/2024;
- as réguas com as logomarcas que deverão ser utilizadas nas divulgações e identificações das ações culturais dos projetos, também estão disponibilizadas no grupo oficial do WhtasApp.

Franca, 12 de janeiro de 2024.
Diretoria FEAC

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL ORIGINÁRIOS DO PROCESSO Nº 0059/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 – RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0001/23 firmado entre Pablo Daniel Edgardo Tolosa e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0002/23 firmado entre Maria Victória Neves Canali e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0003/23 firmado entre Rafael Moreira Prando e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0004/23 firmado entre Julio Cesar Da Costa e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0005/23 firmado entre Instituto Práxis de Educação e Cultura e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0006/23 firmado entre Fernando Aparecido Ferreira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0007/23 firmado entre Caetano Branquinho Coelho Barosteli e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0008/23 firmado entre Daniel Francisco de Aguiar e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0009/23 firmado entre Mauro José dos Prazeres Júnior e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0010/23 firmado entre Erlindo Cesar Morato e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0011/23 firmado entre Vera Lemes Campos Cáceres e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0012/23 firmado entre Carlos de Assumpção e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0013/23 firmado entre L T de Melo e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0014/23 firmado entre Cairo Cesar Barbosa Silva e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0015/23 firmado entre Walker Isaac de Sousa e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0016/23 firmado entre João Henrique Elias Ferreira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0017/23 firmado entre Vinicius Comparini Arcolino e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0018/23 firmado entre Jorge Brunetti Suzuki e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0019/23 firmado entre Aline Vallim de Melo e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0020/23 firmado entre Everton Luís Sanches e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0021/23 firmado entre Denir Alves de Souza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0022/23 firmado entre Arthur Floro Comodaro e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0023/23 firmado entre Gederson Cunha Garcia e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0024/23 firmado entre Antonio Baltazar Gonçalves e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0025/23 firmado entre Mariana Caramore Fava e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0026/23 firmado entre Alexis Nehemy e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0027/23 firmado entre Isabela Moraes Reis e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0028/23 firmado entre Francisco Gabriel Terra de C. F. P. de Moura e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0029/23 firmado entre Franklin Cintra Silva e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0030/23 firmado entre Giselle Nayra Lima Lopes e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0031/23 firmado entre Aurélio Gomes Nalini de Oliveira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0032/23 firmado entre Perpetua Conceição da Cunha Amorim e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0033/23 firmado entre Nelson Ferreira Amorim e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0034/23 firmado entre Thayse Lucas Guedes de Souza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0035/23 firmado entre Ronaldo Rodrigues Coelho e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0036/23 firmado entre Viviane Cristina Garcia e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0037/23 firmado entre Vilson Donizeti Messias e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0038/23 firmado entre Denise Aparecida Silva e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0039/23 firmado entre Tuane Tagava Martins e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0040/23 firmado entre Gustavo França Alves e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0041/23 firmado entre Marcelo Porto Alvim e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0042/23 firmado entre André Gatti Ariga e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0043/23 firmado entre Thiago Luiz Souza Silva e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0044/23 firmado entre Reginaldo Rodrigues e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0045/23 firmado entre Danilo Ferreira de Paula e o Município de Franca,

por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0046/23 firmado entre Leonardo José Fernandes e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0047/23 firmado entre José Humberto Sapio e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0048/23 firmado entre Nívea Lins Santos e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0049/23 firmado entre Vinicius de Oliveira Maniza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0050/23 firmado entre Eduardo Machado Barboza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0051/23 firmado entre Elaine Cristina Narcizo e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0052/23 firmado entre Daniel Vasconcelos Querino e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0053/23 firmado entre Reinaldo Honorio Toledo e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0054/23 firmado entre Moacir do Nascimento Faleiros e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0055/23 firmado entre Adilson Daniel dos Santos e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0056/23 firmado entre Daniel Francisco de Aguiar e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0057/23 firmado entre Douglas Gomes Nalini de Oliveira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0058/23 firmado entre Instituto Práxis de Educ. e Cultura e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0059/23 firmado entre Lorenna Bolzani Faleiros e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0060/23 firmado entre EJ De Souza Produção Cultural e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0061/23 firmado entre Rafael Moreira Prando e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0062/23 firmado entre Leontter Reche e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0063/23 firmado entre Instituto Práxis de Educ. e Cultura e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0064/23 firmado entre Larissa Matos Chaves e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0065/23 firmado entre Alexis Nehemy e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0066/23 firmado entre Cleber Luis Damaceno e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0067/23 firmado entre Ruan Paiva de Carvalho e o Município de Franca,

por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0068/23 firmado entre Eduardo Machado Barboza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0069/23 firmado entre Paulo Sérgio Mariano Júnior e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0070/23 firmado entre Francisco Gabriel Terra de C. F. P. de Moura e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PROC. n° 0059/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0071/23 firmado entre Thayse Lucas Guedes de Souza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL ORIGINÁRIOS DO PROCESSO Nº 0064/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0072/23 firmado entre Walker Isaac de Sousa e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0073/23 firmado entre Douglas Gomes Nalini de Oliveira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0074/23 firmado entre Maria Atalie Rodrigues Alves Ferreira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0075/23 firmado entre Assoc. Folc. Trad. Cult. Popular de Franca e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0076/23 firmado entre Rafael de Alencar Bougleux - MEI e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0077/23 firmado entre Andre Luis Kuboyama Bomfim e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0078/23 firmado entre Gabriela Fernandes Carvalho e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0079/23 firmado entre Gabriela Sampaio Cintra Maciel e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0080/23 firmado entre Mauro José dos Prazeres Júnior e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0081/23 firmado entre Alexis Nehemy e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0082/23 firmado entre Isabel Cristina Raphael Vieira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0083/23 firmado entre Daniel Henrique Teixeira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0084/23 firmado entre Daniel Francisco de Aguiar e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0085/23 firmado entre Eduardo Rafael Caetano Lazarini e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0086/23 firmado entre Luis Gabriel Santos Faleiros e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0087/23 firmado entre Kauany Ketholin Silva Neris e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0088/23 firmado entre Thayse Lucas Guedes de Souza e o Município de

Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0089/23 firmado entre Natalie R. Alves Ferreira de Andrade e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0090/23 firmado entre Caetano Branquinho Coelho Barsoteli e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0091/23 firmado entre L T de Melo e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0092/23 firmado entre For Andrade e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0093/23 firmado entre Higina Teixeira Marques e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0094/23 firmado entre Danilo Ferreira de Paula e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 9.332,34 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0095/23 firmado entre Edilaine Cristina de Andrade Barboza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0096/23 firmado entre Francisco Gabriel Terra de C. F. P. de Moura e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0097/23 firmado entre Instituto Pablo Henrique e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0098/23 firmado entre Stella Santana Lima e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 9.998,40 (nove mil, novecentos e noventa e oito mil reais e quarenta centavos).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0099/23 firmado entre Caroline Luíse Siqueira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0100/23 firmado entre Carlos César dos Santos e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0101/23 firmado entre Marco Antonio de Souza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0102/23 firmado entre Danilo Wener Silva Pereira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 10.000 (dez mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0103/23 firmado entre Nayla Cristina Cintra Ferreira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0104/23 firmado entre Paula Malta Barbosa e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0105/23 firmado entre Gerson Silva de Oliveira e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0106/23 firmado entre Mariana Caramone Fava e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0107/23 firmado entre Jorge Brunetti Suzuki e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0108/23 firmado entre Jorge Aline Valim de Melo e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0109/23 firmado entre Giselle Nayra Lima Lopes e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0110/23 firmado entre Denise Aparecida Silva e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município.

Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0111/23 firmado entre Alessandra Gomes F. Borges e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0112/23 firmado entre Luana Honório Nazar e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0113/23 firmado entre Nívea Lins Santos e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0114/23 firmado entre André Luiz Almeida de Carvalho e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0115/23 firmado entre Maria Conceição Castro da Silva e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 4.845,00(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0116/23 firmado entre Eduardo Machado Barboza e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PROC. n° 0064/2023 – Termo de Execução Cultural n° 0117/23 firmado entre Marcelo Porto Alvim e o Município de Franca, por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, na modalidade de fomento à execução de Ações Culturais no Município. Vigência 12/12/ 2023 a 31/12/2024. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022.

Contrato nº 019/2022 - 1º Aditamento de Prazo e Reajuste do Preço – Processo nº 0185/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022 - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratada: EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - Objeto: Contratação de Sistema Informatizado para Área Administrativa com Módulos de Gestão de Convênios e Controle Operacional – Reajuste: Aplicação do índice 3,1510% - IPC FIPE acumulado de janeiro a dezembro/2023 - valor mensal R$11.016,52 e anual R$132.198,32 - Vigência: 05/01/2024 a 04/01/2025. Franca, 11 de janeiro de 2024.

Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

RELAÇÃO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS

O SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e determinação do calendário de obrigações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal, no exercício de 2023.

CARGO / EMPREGO PÚBLICO	SUBSÍDIO / VENCIMENTO EM 2023
PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO	10.874,96
SECRETÁRIA	17.761,03
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	6.527,71

Franca, 12 de janeiro de 2024
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente Conselho Administrativo

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0001/2024 Processo Adm. 097/2023. Dispensa de licitação. Contratada: DISPLAYTECH PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ: 53.149.216/0001-80, Objeto: serviço de endomarketing, Valor do contrato: R$ 7.200,00. Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025. Data da Assinatura: 12/01/2024.

Franca/SP, 12 de janeiro de 2024.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

COMUNICADO

Contrato n° 19/2021. Processo 04/2021. Pregão Presencial 03/2021. Contratada: Renove Serviços de Limpeza e Conservação Eireli, CNPJ: 05.120.137/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, Portaria e Telefonista. Reajuste de 7,32% a partir de 01.01.2024, conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato. Valor do contrato: R$-794.683,31 anuais; R$66.223,61 mensais, a partir de 01.01.2024.

Franca, 12 de janeiro de 2024.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE SÃO JOSÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDUCADORA

A Instituição CRECHE SÃO JOSÉ pessoa Jurídica sem fins lucrativos com o CNPJ 00.234.019/0001-00, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº 01/2024, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área da Educação Infantil nº 035349/2021 Termo de Colaboração nº: 30/2022 celebrado com município de Franca/SP.
As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Nº	CARGO	FORMAÇÃO	C/H	VENCIMENTOS
01	Educadora	NIVEL SUPERIOR	44h	R$ 2.573,90 + beneficio

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais.

1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO E VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS.
1.1– LOCAL: Rua Luiz Gama, 2831 – Jardim Riviera.
1.2. – PERÍODO: No dia 15 de Janeiro de 2024, no horário das 8h30 às 11h e das 12h30 até 15h. Os interessados deverão entregar currículo(ou deixar na caixa do correio) para participar do processo seletivo durante o período acima. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem via e-mail. O currículo deve ser entregue presencialmente.
1.3. –DOCUMENTAÇÃO:
1.3.1 –Educadora
- Apresentar o currículo com foto e comprovante de escolaridade deverá conter contato do whatszap , e indicar locais de experiência.

2. PROCESSO SELETIVO
Realizada todas as inscrições serão efetuadas as seguintes etapas:

15 de Janeiro de 2024.	Inscrição para participar do Processo Seletivo.	Local: Rua Luiz Gama, 2831 Jd. Riviera. Horário: 8h30 11h e das 12h30 15h
16 de Janeiro de 2024	Análise dos currículos pela manhã e agendamento de entrevistas individuais.	Local: Rua Luiz Gama 2831 Jd. Riviera CANDIDATO SELECIONADO receberá uma mensagem no whatszap indicando o seu horário. Horário: 07h30 às 11h30 14h00 às 15h00h
17 de Janeiro de 2024	Entrevistas agendadas no período da tarde	
18 de Janeiro de 2024	Divulgação oficial do resultado do processo seletivo dar-se a através informativo fixado na própria instituição.	

Franca, 03/01/2024
José Alves Soares
Presidente

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ- FILIAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz- filial entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 66.995.390/0002-76, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área de educação infantil, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I - Vagas e requisito:
(1) Professor (a) de Artes, formação superior completa em Artes.

II- Das inscrições:
Envio pelo e-mail crecheflorescer@hotmail.com nos dias: 15 e 16/01/2024.

III- Do processo de avaliação e seleção:
Primeira etapa: análise e seleção de currículos.
Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: O candidato selecionado será contratado em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 12 de janeiro de 2024.
Rogério Faleiros Candido
Presidente

OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos dos artigos 27 “b”, 28 “a”, 29 e 32 do Estatuto Social em vigor, os membros e associados, para participarem da Assembléia Geral, das OBRAS ASSISTENCIAIS RAQUEL FRANÇA, que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2.024, às 08:30 horas, em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda convocação, em sua sede sito a Rua Fued Zacarias Cury, nº. 998, Pq. Progresso, CEP14.403-088, em Franca-SP, para deliberar a respeito dos seguintes temas:

- Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes.
- Eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo.

Franca, 15 de janeiro de 2.024.
(assinado no original)
Marcos Afonso de Almeida
Presidente